

CHECK- LIST DE ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA REGISTO DE PERITOS AVALIADORES DE IMÓVEIS DE OICI

I. Pessoa Singular:

1. Requerimento dirigido ao PCA a solicitar a autorização de registo como Perito Avaliador de OIC¹ Imobiliário;
2. Cópia do Bilhete de Identidade/Cartão de estrangeiro ou Passaporte com Visto²;
3. Número de Identificação Fiscal (NIF);
4. Comprovativo de Habilitações Profissionais (Exemplos de Relatórios de Avaliação);
5. Certificado de Registo Criminal Valido³
6. Documento Comprovativo de Certificação (Certificado do Curso de Avaliador de Imóveis);
7. Comprovativo de Habilitações Literárias;
8. Declaração por escrito de domicílio profissional;
9. Curriculum Vitae;
10. Questionário de idoneidade para pessoas singulares (em anexo à presente check-list);

¹ Organismo de Investimento Colectivo

² Valido e habilitante para o efeito

³ Deve ser entregue o original

11. Número de telefone e fax para contacto, que sejam para utilização pelo público;
12. Endereço electrónico para contacto e do sítio da "Internet", caso exista;
13. Apólice de responsabilidade civil⁴ relativa ao exercício da actividade;

II. Pessoa Colectiva:

1. Requerimento dirigido ao PCA a solicitar a autorização de registo como Perito Avaliador de OIC Imobiliário⁶;
2. Cópia autenticada da acta deliberativa do órgão competente da sociedade, que autoriza o registo como perito avaliador de OIC Imobiliário;
3. Cópia da Certidão de Registo Comercial;
4. Cópia do Pacto Social/Estatuto actualizado e uma cópia do Estatuto em Diário da República;
5. Cópia do certificado de registo estatístico;
6. Número de Identificação Fiscal (NIF);
7. Indicação do endereço, sede e respectivas sucursais;
8. Contacto telefónico, electrónico, sítio da internet caso exista, e indicação de representante legal junto da CMC;
9. Declaração de compromisso de prestação de informação com à CMC;
10. Código de Conduta da Sociedade;

4 Com um valor mínimo de Kz. 20.000.000,00 (vinte milhões de Kwanzas), nos termos do n.º5 do artigo 6.º do Regulamento n.º1/14, de 31 de Janeiro, Dos Peritos Avaliadores de Imóveis.

5 Sob emissão de nota de cobrança pela CMC após submissão do pedido pelo requerente conforme o estabelecido no Decreto Executivo n.º 139/18, de 4 de Junho – Das Taxas

⁶ Acompanhado do carimbo e logotipo da sociedade

11. Registo de pelo menos 2⁸ (dois) peritos a exercerem no exclusivo interesse da empresa, que devem enviar os seguintes documentos:
12. Cópia do Bilhete de Identidade/Passaporte com visto⁹;
13. Número de Identificação Fiscal (NIF);
14. Comprovativo de Habilitações Profissionais (Exemplos de Relatórios de Avaliação);
15. Documento Comprovativo de Certificação (Certificado do Curso de Avaliador de Imóveis);
16. Comprovativo de Habilitações Literárias;
17. Certificado de Registo Criminal Valido¹⁰;
18. Declaração por escrito de domicílio profissional;
19. Curriculum Vitae;
20. Cópia do Contrato de trabalho ou Declaração de actuação no exclusivo interesse da empresa¹¹;
21. Questionário de idoneidade (em anexo à presente checklist);
22. Endereço eletrónico, número de telefone e fax para contacto, que sejam para utilização pelo público;
23. Apólice¹² de responsabilidade civil, por perito, relativa ao exercício da actividade;

⁷ Sob emissão de nota de cobrança pela CMC após submissão do pedido pelo requerente conforme o estabelecido no Decreto Executivo n.º 139/18, de 4 de Junho – Das Taxas

⁸ Conforme n.º3 do art.º4 do Regulamento 1/14 de 31 de Janeiro - Regulamento dos Peritos Avaliadores de Imóveis,

⁹ Em nome da sociedade requerente

¹⁰ Deve ser entregue o Original

¹¹ Apenas para os requerentes por conta de outrem

¹² Com um valor mínimo de Kz. 20.000.000,00 (vinte milhões de Kwanzas), nos termos do n.º5 do artigo 6.º do Regulamento n.º1/14, de 31 de Janeiro, Dos Peritos Avaliadores de Imóveis

ANEXO

Requisitos de idoneidade:

Eu, abaixo-assinado, declaro sob compromisso de honra que as informações abaixo prestadas correspondem à verdade, não tendo omitido quaisquer factos que possam relevar para a Comissão do Mercado de Capitais (CMC).

- i. Alguma vez foi condenado em processo-crime (em Angola ou no estrangeiro)?

Não ☐

Sim ☐

Em caso afirmativo indique o tipo de crime, a data da condenação, a pena e o tribunal que o condenou.

OBS:

- ii. Corre termos em algum tribunal processo-crime contra si?

Não ☐

Sim ☐

Em caso afirmativo indique os factos que motivaram a sua instauração e a fase em que o mesmo se encontra e, se considerar pertinente, o seu ponto de vista sobre os factos em causa.

OBS:

- iii. Alguma vez foi condenado (em Angola ou no estrangeiro) em processo de transgressão ou de contra-ordenação, por factos relacionados com o exercício de actividades de natureza económica ligados à sua actividade profissional?

Não ☐

Sim ☐

Em caso afirmativo, indique os factos praticados, as entidades que organizaram, os processos e as sanções aplicadas.

OBS:

- iv. Corre termos, junto de alguma autoridade administrativa, algum processo de transgressão ou de contravenção, por factos relacionados com o exercício da sua actividade profissional na área financeira?

Não ☐

Sim ☐

Em caso afirmativo indique os factos que lhe deram causa e a entidade que organiza o processo e, se considerar pertinente, o seu ponto de vista sobre os factos em causa.

OBS:

v. Alguma vez foi (ou é) arguido de processo disciplinar?

Não ☐

Sim ☐

Em caso afirmativo indique a entidade que o mandou instaurar, a fase em que se encontra, o seu desfecho e, se considerar relevante, o seu ponto de vista sobre os factos em causa.

OBS:

vi. Alguma vez foi declarado insolvente ou julgado responsável pela falência de uma empresa?

Não ☐

Sim ☐

Em caso afirmativo indique quando, a denominação da empresa e a função que nela desempenhava.

OBS:

vii. Alguma empresa em que tenha sido administrador, director ou gerente ou cujo controlo tenha, de qualquer modo, assegurado, foi declarada em estado de falência?

Não ☐

Sim ☐

Em caso afirmativo indique quando, a denominação da empresa e a função que nela exercia (ou a natureza do controlo exercido).

OBS:

viii. Alguma empresa em que tenha sido administrador, director ou gerente ou cujo controlo tenha, de qualquer forma, assegurado, entrou em situação difícil, sendo a falência evitada por meio de concordata, por acordo de credores ou por outro meio?

Não ☐

Sim ☐

Em caso afirmativo, indique os pormenores.

OBS:

ix. Alguma vez foi Réu em processo declarativo ou executivo, por incumprimento contratual?

Não ☐

Sim ☐

Em caso afirmativo indique sumariamente os factos ocorridos bem como a fase actual do processo ou o seu despacho e, se considerar pertinente, o seu ponto de vista sobre os factos.

OBS:

x. Alguma vez foi arguido em processo de contravenção intentado pela Comissão do Mercado de Capitais (CMC), Banco Nacional de Angola (BNA) ou pela Agência Angolana de Regulação e Supervisão de Seguros (ARSEG)?

Não ☐

Sim ☐

Em caso afirmativo indique sumariamente os factos que conduziram a tal processo, bem como as fases em que se encontra ou o seu desfecho e, se considerar pertinente, o seu ponto de vista sobre os factos.

OBS:

Observação: Os dados solicitados no presente questionário destinam-se à apreciação, pela Comissão do Mercado de Capitais, da idoneidade do subscritor para efeitos de autorização. O não preenchimento de qualquer ponto ou a prestação de falsas informações constitui fundamento para a não concessão da autorização, para além da aplicação de eventuais sanções penais. Qualquer alteração relevante nos dados fornecidos deve ser comunicada à Comissão do Mercado de Capitais para actualização, principalmente no que respeita à informação constante dos pontos **ii, iv, ix e x**.

Os documentos deverão ser submetidos através do *Link*: [SILA - Sistema de Licenciamento](#)

Data _____/_____/_____

Assinatura
